Ao Ministério de Minas e Energia – MME

Assunto: Consulta Pública nº 126 de 06/05/2022

Salvador, 20 de maio de 2022.

Prezados Senhores,

A Associação Brasileira dos Produtores Independentes de Petróleo e Gás – ABPIP é um organismo institucional atuante na defesa e consolidação do segmento de produção independente no país e visando o desenvolvimento da indústria de petróleo e gás natural no Brasil. Para isso, sua atuação está necessariamente focada na eliminação de entraves para o melhor desempenho dos operadores independentes na produção de hidrocarbonetos de origem nacional. A ABPIP possui, no momento, 35 (trinta e cinco) associados.

Neste sentido, vimos contribuir para a Consulta Pública nº 126/2022, que discute a portaria de diretrizes e a sistemática para o Leilão de Reserva de Capacidade na forma de Energia, de 2022, nos termos da Lei nº 14.182/2021 e do Decreto nº 11.042/2022.

A Lei objetivou expressamente a preferência para o gás nacional nas contratações de empreendimentos termelétricos a gás natural das regiões Norte e Nordeste. Tal preferência reflete o interesse do legislador em valorizar os recursos energéticos nacionais. A lavra de gás nacional permite uma série de benefícios para o Brasil, como a cobrança de participações governamentais (royalties, participação especial, aluguel por retenção de áreas concedidas), tributos regionais, geração de renda e empregos locais, participação a proprietários de terra, desenvolvimento de cadeia fornecedora de bens e serviços, dentre outros.

Observamos, contudo, que a preferência ao gás nacional na contratação do leilão pretendido para 30/09/2022, conforme minuta proposta, ocorreria apenas na Etapa Inicial, em que há a disputa pelas margens remanescentes de escoamento da transmissão. Nesta etapa, tipicamente, os geradores disputam os barramentos candidatos para, então, procederem à Etapa Contínua, em que há a real disputa da demanda.

Observa-se que a Lei não determinou que a contratação deveria priorizar ou dar preferência o gás nacional *para fins de disputa de margem de escoamento* com o gás importado, mas sim para *fins de contratação de reserva de capacidade*: a demanda a ser contratada com preferência ao gás nacional, portanto, se dá efetivamente na Etapa Contínua.

Tel. (71) 3021-0972 / 3450-7770
Av. Tancredo Neves, 274 Ed. Centro Empresarial Iguatemi, sala 321 A,
- Caminho das Árvores - CEP: 41.820-020 | Salvador - BA
Abpipbr abpip_br secretaria@abpip.org.br

A Etapa Inicial é pretendida pelo Planejamento como forma de lidar com o risco de que não haja margem na rede suficiente para toda a potência injetável em determinado ponto de conexão. Essa disputa, ainda que possa ser meritória para fins de aversão ao risco de falta de margem, não estava prevista em Lei – embora a preferência ao gás nacional já estivesse. A ABPIP compreende a lógica da proposta da Etapa Inicial, mas ela não deveria ser entendida como anteparo e janela única para materializar a preferência ao gás nacional, uma vez que ainda não se trata, ainda, de disputa de demanda.

Se mantida a proposta da minuta de portaria, a preferência ao gás nacional pretendida em Lei pode não significar qualquer materialização de preferência na prática, caso não haja uma situação muito particular: disputa simultânea por um mesmo ponto de conexão entre um empreendimento a gás nacional e outro empreendimento importado, sendo a somatória de potência injetável de ambos superior à margem remanescente daquele ponto de conexão. Essa situação hipotética não tem sido recorrente em leilões de geração para os Estados das regiões Norte e Nordeste elegíveis à contratação neste leilão. No entanto, a disputa de demanda entre o gás de diferentes origens (nacional e importado) será real, sendo a Etapa Contínua a de relevância na consolidação da preferência em Lei à origem do gás.

Neste sentido, a ABPIP contribui no sentido de que a Etapa Contínua tenha mecanismo de preferência ao gás nacional semelhante ao proposto na Etapa Inicial, sem prejuízo para a contratação de gás de outras origens em caso de insuficiência de atendimento à quantidade demandada pelo gás nacional.

Sendo o que nos cabia para o momento, permanecemos à disposição.

Cordialmente,

Associação Brasileira dos Produtores Independentes de Petróleo e Gás

Tel. (71) 3021-0972 / 3450-7770
Av. Tancredo Neves, 274 Ed. Centro Empresarial Iguatemi, sala 321 A,
- Caminho das Árvores - CEP: 41.820-020 | Salvador - BA
Abpipbr abpip_br secretaria@abpip.org.br